



**LEI N.º 334/2008, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

**EMENTA:** DENOMINA POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE CAPITÃO MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde MANOEL ANTONIO DE SOUZA, o Posto de Saúde que localiza-se no Distrito de Capitão Mor, município de Pedra Branca - Ceará.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de que o Sr. Manoel Antonio de Souza, filho de Antonio Torquato de Souza e Luiza Martinha do Espírito Santo, foi um dos fundadores da Vila de Capitão Mor; contribuiu em tudo que pode para que a missão de Nossa Senhora das Graças encontrasse ali o local para construção de sua Igreja. Foi o primeiro a colocar carro para fazer o transporte de passageiros, mercadorias e auxílio aos doentes entre Capitão Mor e Pedra Branca. Comerciante, Agropecuarista e Pai de Família exemplar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 21 de Janeiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2101002/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 334/2008, de 21 de Janeiro de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 21 de Janeiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
*Prefeito Municipal*